

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

ORGÃO DEMANDANTE:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ: 11.421.097/0001-22
OBJETO:
Registro de preços para a contratação de empresa visando o eventual e futuro fornecimento de equipamento GRUPO GERADOR DE ENERGIA ELETRICA 136KW (170kva) COM TENSÃO 220/380-TRIFASICO, para atender a demanda da Unidade de Pronto Atendimento UPA – 24 Horas de Augustinópolis-TO.
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:
Yatha Anderson Pereira Maciel – Secretário Municipal de Saúde Contato: (63) 3456-1576 saude@augustinopolis.to.gov.br
ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ANUAL:
O Município não possui Plano de Contratação Anual.
FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA:
Pregão (Lei n. 14.133/2021)

Em atendimento à Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente processo tem como objetivo o registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento do equipamento GRUPO GERADOR DE ENERGIA ELETRICA 136KW (170kva) COM TENSÃO 220/380-TRIFASICO, destinado à Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 Horas de Augustinópolis – TO.

A aquisição do grupo gerador é de fundamental importância para garantir a continuidade e qualidade dos serviços prestados pela UPA, especialmente em situações de interrupção no fornecimento de energia elétrica. Considerando que a unidade funciona ininterruptamente, 24 horas por dia, atendendo casos de urgência e emergência, a disponibilidade de uma fonte de energia alternativa é essencial para o funcionamento de equipamentos vitais, como respiradores, monitores, sistemas de refrigeração de medicamentos e demais aparatos médico-hospitalares.

Além disso, o modelo especificado atende aos requisitos técnicos e operacionais exigidos para suportar a carga da unidade, oferecendo maior confiabilidade, autonomia e

desempenho, minimizando riscos à saúde dos pacientes e assegurando o pleno funcionamento da estrutura em qualquer eventualidade.

A adoção do sistema de registro de preços justifica-se pela natureza eventual da contratação, proporcionando agilidade na aquisição do equipamento quando houver disponibilidade orçamentária e conveniência administrativa, além de garantir melhores condições comerciais por meio de processo competitivo, transparente e economicamente vantajoso para a Administração Pública.

Diante do exposto, a contratação se mostra necessária, oportuna e estratégica, visando atender com eficiência as demandas da UPA 24h de Augustinópolis – TO, assegurando a prestação contínua e segura dos serviços de saúde à população.

2 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A solução escolhida envolve contratação de empresa visando o eventual e futuro fornecimento de um equipamento: GRUPO GERADOR DE ENERGIA ELETRICA 136KW (170kva) COM TENSÃO 220/380-TRIFASICO, para atender a demanda da Unidade de Pronto Atendimento UPA – 24 Horas de Augustinópolis-TO, por meio de um processo de pregão, devido à natureza dos bens e serviços envolvidos, que se enquadram como comuns, nos termos da Lei n. 14.133/2021.

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos para a contratação incluem:

1. Objeto da Contratação

O objeto desta contratação é o fornecimento de GRUPO GERADOR DE ENERGIA ELETRICA 136KW (170kva) COM TENSÃO 220/380-TRIFASICO, conforme especificações técnicas estabelecidas neste termo, visando atender às necessidades da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 Horas de Augustinópolis – TO.

2. Finalidade

Garantir o fornecimento ininterrupto de energia elétrica à UPA 24h, especialmente em casos de falha ou ausência da rede pública, assegurando a continuidade dos serviços essenciais de saúde.

3. Especificações Técnicas Mínimas do Equipamento

O equipamento fornecido deverá atender, no mínimo, às seguintes características:

- Tipo de combustível: Diesel;

- Potência mínima: 136 kW (potência prime);
- Sistema de partida: Elétrico;
- Frequência: 60 Hz;
- Tensão: Trifásico 220/380W ou conforme necessidade da unidade;
- Nível de ruído compatível com ambiente hospitalar (grupo silenciado/acústico);
- Painel de controle digital com sistema de automação e proteção;
- Base metálica com tanque de combustível acoplado de autonomia mínima de 8 horas;
- Sistema de resfriamento a líquido;
- Proteções contra sobrecarga, subtensão, sobretensão, falta de fase e outras anomalias.

4. Documentação Técnica e Certificações

A empresa contratada deverá apresentar:

- Catálogo técnico do equipamento;
- Certificados de garantia do fabricante;
- Manual do usuário e de operação;
- ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de instalação, quando aplicável;
- Certificação de conformidade com as normas da ABNT e demais órgãos reguladores (INMETRO, se aplicável).

5. Prazo de Entrega

- O equipamento deverá ser entregue no prazo máximo de 30 dias corridos a partir da emissão da nota de empenho, no endereço da UPA 24h de Augustinópolis – TO.

6. Garantia

- Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir do recebimento definitivo do equipamento.

7. Serviços

Inclusos

A contratação deverá incluir, obrigatoriamente:

- Transporte e entrega técnica do equipamento no local de instalação;
- Teste de funcionamento na presença da equipe técnica da UPA;
- Treinamento básico para operação e manutenção preventiva do gerador.

8. Condições de Pagamento

- O pagamento será efetuado mediante entrega total do objeto, conforme condições estabelecidas no contrato e após o recebimento definitivo do equipamento.

9. Responsabilidades da Contratada

- Cumprir os prazos e condições estabelecidos no contrato;
- Fornecer equipamento novo, sem uso anterior, e em perfeito estado de funcionamento;
- Prestar suporte técnico durante o período de garantia;
- Arcar com todas as despesas de transporte, seguro, impostos e encargos relacionados ao fornecimento do equipamento.

4 – DO ENQUADRAMENTO COMO BENS E SERVIÇOS COMUNS

O objeto desta contratação — GRUPO GERADOR DE ENERGIA ELETRICA 136KW (170kva) COM TENSÃO 220/380-TRIFASICO, incluindo os serviços de entrega técnica e treinamento básico — se enquadra como bem e serviço comum, tendo em vista que:

- Trata-se de equipamento de fabricação padronizada, amplamente comercializado no mercado nacional;
- Suas especificações técnicas podem ser descritas de forma objetiva, clara e precisa, conforme catálogos do fabricante e normas técnicas usuais;
- Os serviços envolvidos (entrega técnica, testes e treinamento básico) são de natureza simples e rotineira, que não exigem elaboração de projeto complexo ou execução especializada, podendo ser mensurados e contratados com base em critérios objetivos.

Dessa forma, a presente contratação atende aos critérios legais para utilização da modalidade pregão, conforme previsto no art. 28, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, devendo o certame ser realizado preferencialmente na forma eletrônica, nos termos do art. 17 da mesma lei.

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado para a contratação poderá envolver a análise e aplicação das seguintes alternativas:

1. **Pesquisa de preço no mercado local:** Será realizado um levantamento dos preços praticados pelos fornecedores locais;
2. **Pesquisa no sistema Fonte de Preços:** Além da pesquisa de preços no mercado local, será realizada uma consulta no sistema Fonte de Preços, que oferece referências de preços praticados em licitações anteriores e em outras regiões do país. Isso fornecerá dados complementares que ajudarão na análise comparativa dos preços e na elaboração do termo de referência.
3. **Elaboração da média de preços:** Com os dados coletados, será feita uma análise para identificar os preços médios praticados. Isso envolverá calcular a média dos preços encontrados, descartando valores atípicos que possam distorcer o resultado final.

6 – ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES E DE VALOR

Para fins de estimativas preliminares e de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, o quantitativo do objeto da contratação consta na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT	V.UNIT.	V.TOTAL
1	Registro de preços para a contratação de empresa visando o eventual e futuro fornecimento de equipamento GRUPO GERADOR DE ENERGIA ELETRICA 136KW (170kva) COM TENSÃO 220/380-TRIFASICO, para atender a demanda da Unidade de Pronto Atendimento UPA – 24 Horas de Augustinópolis-TO.	UNID	01	R\$ 0,00	R\$ 0,00

7 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os preços foram estimados com base nas pesquisas de mercado realizadas, nas quais foram coletadas cotações de fornecedores locais e regionais. Considerando o histórico de consumo e as condições de mercado, o valor apresentado é compatível com as melhores ofertas disponíveis, levando em conta a qualidade exigida e as condições de entrega. O processo licitatório, por meio do pregão presencial, permitirá que as propostas sejam analisadas de forma justa, com o objetivo de obter o melhor preço possível para a administração pública.

8 - JUSTIFICATIVA DA OPÇÃO PELO ORÇAMENTO SIGILOSO

O solicitante informa aos licitantes que o orçamento estimado para a contratação será disponibilizado inicialmente apenas aos órgãos de controle interno e externo. O orçamento

completo será tornado público imediatamente após o encerramento da licitação. Antes disso, serão divulgados apenas os detalhes dos quantitativos e outras informações necessárias para a elaboração das propostas na Planilha Orçamentária – Quantitativo.

Em consonância com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

Art. 24. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, e, nesse caso:

I - o sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo;

Na presente licitação, optou-se pelo orçamento sigiloso com o objetivo de obter a melhor proposta para a administração pública. A ausência do preço médio unitário visa aumentar a competitividade entre os licitantes, estimulando-os a oferecer propostas baseadas em seus próprios custos e eficiência operacional, ao invés de se alinharem a um valor pré-estabelecido.

Essa medida **promove a livre concorrência**, considerando que as empresas, sem parâmetros predefinidos, tendem a apresentar preços mais competitivos e condizentes com a realidade do mercado.

De acordo com o TCU, o sigilo do orçamento estimado é uma medida legítima que visa garantir a eficiência e a economicidade do processo licitatório, evitando que os licitantes utilizem o valor estimado como referência para inflacionar suas propostas (Acórdão nº 306/2013).

9 - PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Em conformidade com o disposto no art. 40, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, e com o princípio da competitividade e economicidade, a Administração avaliou a possibilidade de parcelamento do objeto com o objetivo de ampliar a concorrência e possibilitar a participação do maior número possível de licitantes, nos termos do art. 23, §1º, da mesma lei.

Após análise técnica, concluiu-se que não é viável o parcelamento do objeto, pelos seguintes motivos:

1. Trata-se de um único bem indivisível, cujas características técnicas e operacionais exigem a aquisição como um conjunto único e funcional – o grupo gerador diesel completo, incluindo todos os componentes integrados e compatíveis entre si.

2. O fracionamento do objeto (por exemplo, aquisição separada do motor, gerador, base metálica, painel de controle, tanque de combustível etc.) comprometeria:

- A funcionalidade e compatibilidade entre os componentes;
- A responsabilidade técnica do fornecedor sobre o desempenho e garantia do equipamento;
- A integridade da garantia de fábrica, que geralmente cobre o conjunto completo fornecido por um único fabricante ou revenda autorizada.

3. Além disso, a contratação em lote único garante:

- Responsabilidade única do fornecedor pela entrega, instalação e suporte técnico;
- Maior segurança operacional e garantia da compatibilidade entre os componentes;
- Redução de custos administrativos com a gestão de múltiplos contratos ou entregas.

Dessa forma, a contratação será realizada em lote único e indivisível, garantindo maior eficiência, economicidade, padronização e segurança técnica à Administração.

10 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação ora proposta tem como finalidade principal garantir a continuidade dos serviços de saúde prestados pela Unidade de Pronto Atendimento (UPA) 24 Horas de Augustinópolis – TO, especialmente em situações de interrupção no fornecimento de energia elétrica da rede pública.

Com a espera-se alcançar os aquisição do GRUPO GERADOR DE ENERGIA ELETRICA 136KW (170kva) COM TENSÃO 220/380-TRIFASICO, seguintes resultados:

1. Assegurar o funcionamento ininterrupto da UPA 24h, inclusive durante falhas no fornecimento de energia elétrica, preservando a segurança dos pacientes e da equipe de saúde.

2. Manter operacionais equipamentos críticos, como respiradores, monitores multiparâmetros, bombas de infusão, sistemas de refrigeração de medicamentos e demais dispositivos médico-hospitalares essenciais.
3. Evitar prejuízos à saúde pública, à integridade dos pacientes e à perda de medicamentos e insumos sensíveis à temperatura.
4. Reduzir riscos operacionais e garantir a continuidade dos serviços públicos de urgência e emergência, que demandam disponibilidade energética constante.
5. Atender aos requisitos normativos e técnicos exigidos para unidades de saúde de funcionamento ininterrupto, conforme orientações da ANVISA e demais órgãos de controle.
6. Melhorar a infraestrutura da unidade, promovendo mais confiabilidade e eficiência na gestão da UPA.
7. Proporcionar maior autonomia energética à unidade, evitando a paralisação de atendimentos em decorrência de falhas externas.

Dessa forma, a contratação contribuirá diretamente para a eficiência dos serviços de saúde pública, beneficiando a população de Augustinópolis e região, ao garantir atendimento contínuo e seguro, mesmo em situações adversas.

11 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

As providências a serem adotadas para a contratação, incluem os seguintes passos:

1. **Elaboração do Termo de Referência:** será preparado um documento detalhado descrevendo as especificações técnicas e requisitos do objeto, incluindo prazos, frequência, formato, entre outros;
2. **Elaboração do Edital:** Elaboração um edital detalhado que descreva claramente as especificações técnicas dos itens necessário, bem como os requisitos contratuais e as condições de participação no pregão;
3. **Publicação do Edital:** Publicação do edital do pregão em meios de comunicação oficiais e canais de divulgação adequados, garantindo que ele esteja acessível a todos os interessados em participar do processo de licitação;
4. **Credenciamento dos Participantes:** credenciamento dos participantes interessados em concorrer no pregão, garantindo que cumpram os requisitos exigidos e que tenham autorização para representar as empresas concorrentes;



5. **Realização do Pregão:** Condução do pregão de acordo com os procedimentos estabelecidos, permitindo que os participantes apresentem lances competitivos em tempo real e garantindo transparência e igualdade de condições a todos os concorrentes;

6. **Habilitação dos Vencedores:** Após a etapa de lances, será realizada a habilitação dos fornecedores vencedores, verificando se estão em conformidade com todas as exigências legais e documentais para a celebração do contrato de locação;

7. **Adjudicação e Homologação:** Adjudicação do objeto do pregão aos licitantes vencedores e homologar o resultado do processo de licitação, formalizando a escolha do (s) fornecedor (es) contratado (s);

8. **Celebração do Contrato:** Celebração do contrato/ata de registro de preços com as empresas vencedoras, estabelecendo as condições contratuais, prazos e obrigações de ambas as partes de acordo com as propostas apresentadas e os termos do edital;

9. **Acompanhamento e Fiscalização:** Após a celebração do contrato, realizar-se-á o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, garantindo o cumprimento de todas as obrigações contratuais por parte da empresa vencedora.

12 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

13 - GERENCIAMENTO DE RISCOS

A contratação envolve riscos mínimos, sendo os principais:

- **Avaliação da Fornecedora:** Verificar a reputação da empresa, sua experiência no mercado e referências de outros clientes. Isso ajuda a garantir que está lidando com um fornecedor confiável;
- **Certificações e Conformidade:** Certificar de que a empresa possui as certificações necessárias e que o GRUPO GERADOR DE ENERGIA ELETRICA 136KW (170kva) COM TENSÃO 220/380-TRIFASICO, atenda às normas de qualidade e segurança exigidas pela legislação;
- **Análise de Contrato:** Revise cuidadosamente os termos do contrato, incluindo prazos de entrega, condições de pagamento e cláusulas de rescisão. Isso pode evitar problemas futuros;

- **Gestão de Estoque:** Avalie a capacidade da empresa de manter um estoque adequado e a logística de entrega, para evitar falta;
- **Planos de Contingência:** Tenha um plano de ação para lidar com possíveis falhas no fornecimento, como atrasos ou equipamento com qualidade inferior.

14 - IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação, que tem por objeto o fornecimento de GRUPO GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA 136KW (170kva) COM TENSÃO 220/380-TRIFÁSICO, envolve o uso de combustível fóssil (óleo diesel), o que naturalmente implica impactos ambientais associados à emissão de gases poluentes, como dióxido de carbono (CO₂), óxidos de nitrogênio (NO_x), monóxido de carbono (CO), e material particulado (MP).

Principais impactos ambientais identificados:

1. Emissões atmosféricas durante o funcionamento do gerador, especialmente em longos períodos ou em funcionamento contínuo.
2. Poluição sonora, ainda que atenuada por sistemas de silenciamento do equipamento.
3. Geração de resíduos, como filtros usados, óleo lubrificante e demais insumos substituídos na manutenção.
4. Risco de vazamento de óleo/diesel durante o abastecimento ou em caso de falhas nos tanques/reservatórios.
5. Consumo de combustível não renovável, contribuindo para o esgotamento de recursos naturais e aumento da pegada de carbono.

Medidas de mitigação e compensação adotadas:

- Aquisição de equipamento moderno, com tecnologia atualizada e conformidade com normas ambientais, como PROCONVE/MAR-I ou equivalentes;
- Exigência de que o grupo gerador seja silenciado/acústico, reduzindo significativamente a emissão de ruído;
- Realização da entrega técnica com orientações sobre operação eficiente e ambientalmente responsável, reduzindo consumo e emissões desnecessárias;
- Inclusão, no contrato, da obrigatoriedade de descarte ambientalmente adequado de resíduos gerados durante o uso e manutenção do equipamento (filtros, óleo etc.), conforme legislação ambiental vigente;

- Incentivo ao uso racional e intermitente do equipamento, sendo acionado apenas em situações de emergência ou interrupção real do fornecimento da concessionária, reduzindo o tempo de uso e os impactos consequentes;
- Previsão de fiscalização quanto à instalação em local ventilado, seguro e com contenção contra vazamentos.

Conformidade ambiental

A contratação será orientada pelos princípios da sustentabilidade ambiental previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, bem como pelas normas do CONAMA e demais legislações ambientais aplicáveis. O fornecedor deverá garantir que o equipamento atenda às regulamentações ambientais brasileiras e apresentar documentação técnica e certificações que comprovem a conformidade.

Augustinópolis – TO, 25 de agosto de 2025.

15 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA SOLUÇÃO

Os estudos preliminares evidenciam que o registro de preços para a contratação de empresa visando o eventual e futuro fornecimento de GRUPO GERADOR DE ENERGIA ELETRICA 136KW (170kva) COM TENSÃO 220/380-TRIFASICO, para atender a demanda da Unidade de Pronto Atendimento UPA – 24 Horas de Augustinópolis-TO, mostra-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária. Diante disso, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Augustinópolis – TO, 26 de agosto de 2025.

16 – EQUIPE DE PLANEJAMENTO

YATHA ANDERSON
PEREIRA
MACIEL:01271102404

Assinado de forma digital
por YATHA ANDERSON
PEREIRA
MACIEL:01271102404

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL

Secretário Municipal de Saúde



MARCUS VINÍCIUS LOPES SILVA

Analista Técnico da Divisão de Compras



BRUNA MICÁCIA PEREIRA DA SILVA

Assessora Executiva P:IV